PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Comissão Permanente de Licitação
CPL
FL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/4473

ASSUNTO: Justificativa de dispensa de licitação; Razão da escolha do fornecedor/ executante e Justificativa de preço.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO:

Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Benefício Eventual, de acordo com a Lei Municipal N° 044/2011, em favor da usuária a Sra. Ana Maria da Silva Pinto, neste Município de Castanhal/PA.

II - LOCAL DO IMÓVEL:

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Travessa Major Rufino Passarinho, nº 523, Casa D, Loteamento Nova Vida, bairro Santa Lídia – Castanhal/PA de propriedade da empresa Simone Castro da Silva LTDA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Araújo da Silva, inscrito no CPF 671.139.152-72.

III - MOTIVAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critários apresentados na Lei n° 8.742/93 (Lei Orgênica da Assistência Social) bem como na Lei Municipal N° 044/2011, para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por estudo técnico com a equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS da Secretaria de Assistência Social, a família da Sra. Ana Maria da Silva Pinto, foi julgada em situação de vulnerabilidade social.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
FL

A priori foi concedido o benefício de aluguel social para a usuária, em conformidade com o pedido do Centro supracitado através do Memo. N° 217/2021/CREAS datado dia 21/07/2021, reiterado pelo Memo n° 355/2022/CREAS datado dia 09/06/2022 solicitando o aluguel de imóvel. A administração pública visa à locação de imóvel para servir de moradia para uma família em situação de risco pessoal e social.

Tendo em vista que a moradia é um direito social fundamental e considerando que há famílias que se encontram em situações excepcionais de riscos e vulnerabilidade social, necessitam da intervenção dos órgãos públicos municipais como forma de amparo e acompanhamento devido de acesso ao benefício eventual.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal prima pelo acolhimento necessário, sendo fundamental à família um ambiente e cuidados facilitadores, onde a família obtenha um convívio familiar de modo a favorecer seu desenvolvimento integral, com fortalecimentos de vínculos, possibilitando assim, uma atuação organizada, construída, aceita e aplicável aos direitos sociais.

Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazendo do mesmo o mais adequado para suprir as necessidades da família, apresentadas pelo órgão municipal solicitante deste contrato de locação, além de não possuir dívida de IPTU e a empresa Locadora não possuir dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor ajustado com o locador (a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Comissão Permanente de Licitação
CPL
FL _____

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação da Srª. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Castanhal, 05 de julho de 2022

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO:94193339300
Assinado de forma digital por ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO:94193339300
Dados: 2022.07.05 11:18:56 -03'00'

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social

BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA:89888286234
Assinado de forma digital por BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA:89888286234
Dados: 2022.07.05 11:22:24 -03'00'

BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA
Presidente da CPL

RAFAEL RAMOS DE ANDRADE
Membro da CPL